Resumo expandido: Direitos da Personalidade da pessoa morta

Autor(res)

Hugo Malone Xavier Couto E Passos
Fernanda Alves De Rezende
Romulo Barcelos Gomes

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

Introdução

O artigo 12 do Código Civil Brasileiro garante que, em caso de morte, o cônjuge sobrevivente ou parentes até o quarto grau têm legitimidade para solicitar medidas de proteção dos direitos da personalidade da pessoa morta. Isso assegura que esses direitos sejam protegidos mesmo após o falecimento, mantendo e tambem preservando a memória, honra e dignidade do falecido. Esse dispositivo, instituído pela Lei nº. 10.406 de 2002, é essencial para evitar qualquer lesão ou ameaça aos direitos da personalidade, refletindo a importância da dignidade humana em sua dimensão física, moral e psíquica.

Objetivo

Objetivo

Este trabalho busca analisar a relevância do artigo 12 do Código Civil, que representa mecanismo jurídico crucial para a proteção dos direitos da personalidade, mesmo após a morte do titular. O artigo destaca a necessidade de se prevenir e reparar danos a esses direitos fundamentais, garantindo que a memória e o respeito à pessoa falecida sejam preservados pela legislação brasileira.

Material e Métodos

Material e Métodos

Como referência principal, foi utilizado o livro "Direito Civil" de Francisco Amaral, que analisa detalhadamente o artigo 12. O estudo explora o papel desse dispositivo, que permite que o cônjuge ou familiares exijam a cessação de ameaças aos direitos da personalidade do falecido e reclamem por eventuais perdas e danos. O artigo reforça a ideia de que a proteção da dignidade e da memória do falecido é um direito que continua a existir após sua morte.

Resultados e Discussão

Resultados e Discussão

Os direitos da personalidade são aqueles que protegem aspectos essenciais da dignidade humana e são inalienáveis, irrenunciáveis e não podem ser limitados voluntariamente. Entre esses direitos estão o direito à vida, integridade física, liberdade, honra, imagem, privacidade e autoria. Mesmo após a morte, alguns desses direitos continuam sendo protegidos pelo Código Civil, permitindo que familiares defendam a honra, imagem e privacidade do falecido. Isso demonstra a continuidade da tutela jurídica dos direitos da personalidade, mesmo com o fim da personalidade jurídica.

Conclusão

Conclusão

A legislação brasileira, por meio do artigo 12 do Código Civil, assegura a proteção da honra e da imagem das pessoas mesmo após a morte. Isso garante que os familiares possam tomar medidas legais para preservar a memória e a dignidade de seus entes queridos. A personalidade jurídica termina com a morte, logo, com ela extinguem-se todos os direitos e deveres que lhe são inerentes, inclusive os direitos da personalidade.

Referências

Referências

Amaral, Francisco. Direito Civil: Introdução. Disponível em: Minha Biblioteca, 10ª edição, Grupo GEN, 2018.
Ana Felipa Morais. Comentário aos arts. 70.º a 81.º do CC, direitos da personalidade. Lisboa:
Universidade Católica Ed., 2012.
ASCENSÃO, José de Oliveira. Teoria geral do direito civil. Coimbra: Ed. Coimbra, 1997.

Direito Civil: Hugo Malone
Direito Penal: Renata Apolinário
Direito Constitucional: Luciana Leal

Link do vídeo no YouTube: https://youtu.be/nCzeJ2WoxE8?si=E3ZiwFgwQFsAEfzZ

https://youtu.be/qWiVQ1-qCyM?si=ZhB7lO2S4vU6h2qD